



**Excelentíssimo Senhor Prefeito
FERNANDO LUBRECHET
n e s t a**

**Referente ao
Projeto de Lei nº 78/2025
Autoria Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2026.**

Considerando que em data de 02 de outubro de 2025, às 17:38 horas, foi protocolado junto a Câmara Municipal referido projeto de Lei, para ser apreciado e votado pelos nobres Edis dessa Casa,

Considerando que após análise pela Assessoria Jurídica dessa Casa, verificou-se que referido projeto está acéfalo dos anexos que demonstram a receita e despesa segundo as categorias Econômicas detalhadas (análítico), Quadro de Detalhamento das despesas (QDD), Os demonstrativos de Natureza das Despesa Segundo as Categorias econômicas, os Quadros de Classificação da Receita, os quadros de Classificação das despesas, os quadros analíticos dos Programas de Trabalho do Governo, Demonstrativo de Funções, Subfunções e programas por projetos e Atividades, Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções, o sumário Geral a receita por fontes e da Despesa e funções do Governo, Demonstrativo da Despeja por Orgãos, Demonstrativo da Despeja por funções, Demonstrativo da Receia e Despesa, Receitas por categorias econômicas (análítico e sumário), receita e Despesa por fontes de recursos, receita prevista das Fontes de Recurso, Despesas Fixadas das fontes de recursos por órgão e Unidade, Relação de projetos e Atividades, Especificação da Receita por fonte e legislação, etc...

Considerando, que referida matéria é de competência EXCLUSIVA do Executivo, conforme Art. 61, parágrafo 1º da Constituição Federal, certo que a iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo fundamenta-se principalmente aos artigos 37, XI da CF e 46, I, VI e 63 da LOM e a usurpação de sua competência pode ensejar crime de responsabilidade,

Considerando que referido projeto, da maneira como desenhado pelo Executivo, contraria o andamento processual legislativo, pois se aprovado, trará sérias consequências para a população Pirassununguense.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Considerando, portanto, que os anexos que não acompanharam o projeto devem vir para o Legislativo, visando adequar legalmente seu conteúdo e para que seja aprovado nos termos da legislação vigente,

Diante dessas considerações, os membros da Comissão de Justiça que abaixo assinam, vêm, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar o envio dos anexos faltantes ao projeto acima identificado, o mais rapidamente possível, para que seja votado pelo plenário da Câmara.

Pirassununga, 07 de novembro de 2025.

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Luciana Batista
Relatora

Fabrício Lubrechet
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W7537UXWPTG33TR0>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W753-7UXW-PTG3-3TR0